



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

ATA DA 511ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

1 Ao vigésimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete às nove
2 horas e vinte minutos, estiveram reunidos na sede do Coren-CE, sito à Rua Mário
3 Mamede Nº. 609 – Bairro de Fátima, Dra. Maria Dayse Pereira – Presidente da
4 sessão em virtude da ausência temporária do Presidente do Coren-CE Dr. Osvaldo
5 Albuquerque Sousa Filho, haja vista o mesmo fazer parte da Comissão de
6 Transição; Dra. Jaqueline Dantas Sampaio – Conselheira Efetiva, nomeada para
7 secretar os trabalhos; Sra. Raimunda de Fátima Dantas – Conselheira Suplente
8 efetiva em virtude da ausência justificada da Sra. Luiza Lourdes Pinheiro –
9 Tesoureira; Dra. Regina Cláudia Furtado Maia – Conselheira Suplente efetivada em
10 virtude da ausência temporária do Presidente do Coren-CE Dr. Osvaldo
11 Albuquerque Sousa Filho; Sra. Ana Lúcia de Assis – Conselheira Efetiva; Dra. Marli
12 Veloso de Menezes – Conselheira Efetiva; e Dra. Maria Verônica Sales da Silva –
13 Conselheira Suplente. A Presidente da sessão fez as saudações iniciais,
14 justificando a ausência dos Conselheiros Sra. Luiza Lourdes Pinheiro, Sr. Adailson
15 Rodrigues de Moraes e Sra. Maria de Fátima Ferreira da Silva, por motivo de ordem
16 profissional. Ainda com a palavra e verificando a existência de *quorum*, a
17 presidente iniciou a Ordem do Dia, conforme pauta em anexo. **Item 01.** Processo
18 Administrativo nº. 508/2017. Parecer Jurídico nº. 350/2017. Requerente: Hospital
19 Geral Manoel Assunção Pires. Assunto: Para deliberação da Plenária Parecer
20 Jurídico nº. 350/2017 que trata de Isenção das taxas de Certidão de
21 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que
22 pugna pelo deferimento da súplica. A Presidente da sessão anunciou que efetivaria
23 a Conselheira Suplente Dra. Maria Verônica Sales da Silva. A Conselheira em pauta
24 pediu a palavra e falou que não desejava ser efetivada, permanecendo dessa forma
25 na suplência. **Item 02.** Processo Administrativo nº. 507/2017. Parecer Jurídico nº.
26 355/2017. Requerente: Unidade Básica de Saúde de Camboas. Assunto: Para
27 deliberação da Plenária Parecer Jurídico nº. 355/2017 que trata de Isenção das
28 taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o
29 parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica. **Item 03.** Processo
30 Administrativo nº. 491/2017. Parecer Jurídico nº. 347/2017. Requerente: Hospital
31 Municipal Antônio Cavalcante de Queiroz. Assunto: Para deliberação da Plenária
32 Parecer Jurídico nº. 347/2017 que trata de Isenção das taxas de Certidão de
33 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que
34 pugna pelo deferimento da súplica. **Item 04.** Processo Administrativo nº. 492/2017.
35 Parecer Jurídico nº. 344/2017. Requerente: Secretaria Municipal de Saúde de



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

36 Canindé- CE. Assunto: Para deliberação da Plenária Parecer Jurídico nº. 344/2017
37 que trata de Isenção das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado
38 por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica. **Item**
39 **05.** Processo Administrativo nº. 493/2017. Parecer Jurídico nº. 357/2017.
40 Requerente: Hospital e Maternidade Dr. Waldemar de Alcântara. Assunto: Para
41 deliberação da Plenária Parecer Jurídico nº. 357/2017 que trata de Isenção das
42 taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o
43 parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica. **Item 06.** Processo
44 Administrativo nº. 494/2017. Parecer Jurídico nº. 356/2017. Requerente: Fundo
45 Municipal de Saúde de Paraipaba. Assunto: Para deliberação da Plenária Parecer
46 Jurídico nº. 356/2017 que trata de Isenção das taxas de Certidão de
47 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que
48 pugna pelo deferimento da súplica. **Item 07.** Processo Administrativo nº. 495/2017.
49 Parecer Jurídico nº. 358/2017. Requerente: Hospital e Maternidade Dr. Aramis
50 Paiva. Assunto: Para deliberação da Plenária Parecer Jurídico nº. 358/2017 que
51 trata de Isenção das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
52 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica. **Item 08.**
53 Processo Administrativo nº. 496/2017. Parecer Jurídico nº. 359/2017. Requerente:
54 Unidade de Pronto Atendimento – UPA Pecém. Assunto: Para deliberação da
55 Plenária Parecer Jurídico nº. 359/2017 que trata de Isenção das taxas de Certidão
56 de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que
57 pugna pelo deferimento da súplica. **Item 09.** Processo Administrativo nº. 497/2017.
58 Parecer Jurídico nº. 353/2017. Requerente: Unidade Básica de Saúde 2ª Etapa.
59 Assunto: Para deliberação da Plenária Parecer Jurídico nº. 353/2017 que trata de
60 Isenção das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
61 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica. **Item 10.**
62 Processo Administrativo nº. 498/2017. Parecer Jurídico nº. 349/2017. Requerente:
63 Centro de Saúde da Família D. Maria Carmelita de Andrade da Silva. Assunto: Para
64 deliberação da Plenária Parecer Jurídico nº. 349/2017 que trata de Isenção das
65 taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o
66 parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica. **Item 11.** Processo
67 Administrativo nº. 499/2017. Parecer Jurídico nº. 354/2017. Requerente: Unidade
68 Básica de Saúde Setor B. Assunto: Para deliberação da Plenária Parecer Jurídico
69 nº. 354/2017 que trata de Isenção das taxas de Certidão de Responsabilidade
70 Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
71 deferimento da súplica. **Item 12.** Processo Administrativo nº. 500/2017. Parecer
72 Jurídico nº. 352/2017. Requerente: Unidade de Pronto Atendimento de Iguatu –
73 UPA. Assunto: Para deliberação da Plenária Parecer Jurídico nº. 352/2017 que trata
74 de Isenção das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
75 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica. **Item 13.**
76 Processo Administrativo nº. 501/2017. Parecer Jurídico nº. 351/2017. Requerente:
77 Unidade Mista Nossa Senhora Auxiliadora. Assunto: Para deliberação da Plenária



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
 Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

78 Parecer Jurídico nº. 351/2017 que trata de Isenção de CRT. Aprovado por
 79 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica. **Item 14.**
 80 Processo Administrativo nº. 502/2017. Parecer Jurídico nº. 345/2017. Requerente:
 81 Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá – CE. Assunto: Para deliberação da
 82 Plenária Parecer Jurídico nº. 345/2017 que trata de Isenção das taxas de Certidão
 83 de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que
 84 pugna pelo deferimento da súplica. **Item 15.** Processo Administrativo nº. 503/2017.
 85 Parecer Jurídico nº. 346/2017. Requerente: Hospital Municipal Nossa Senhora das
 86 Dores. Assunto: Para deliberação da Plenária Parecer Jurídico nº. 346/2017 que
 87 trata de Isenção das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
 88 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica. **Item 16.**
 89 Processo Administrativo nº. 506/2017. Parecer Jurídico nº. 348/2017. Requerente:
 90 Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto. Assunto: Para deliberação da
 91 Plenária Parecer Jurídico nº. 348/2017 que trata de Isenção das taxas de Certidão
 92 de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que
 93 pugna pelo deferimento da súplica. Às onze horas o Presidente do Coren-CE Dr.
 94 Osvaldo Albuquerque Sousa Filho chegou ao plenário, assumindo a presidência da
 95 reunião. **Item 17.** Processo Ético nº. 019/2014. Conselheira Relatora: Sra. Ana
 96 Lúcia de Assis. Parecer Conclusivo nº. 016/2016. Denunciante: Fiscalização do
 97 Coren-CE. Denunciado:
 98 Assunto: Julgamento final de Processo Ético que trata sobre o exercício irregular da
 99 profissão por débito. O presidente da sessão designou a Conselheira Dra. Marli
 100 Veloso de Menezes para realizar o pregão das partes. A conselheira pregoeira
 101 retornou à Plenária informando que o denunciando não compareceu. O presidente
 102 informou que a parte foi devidamente notificada e que consta nos autos do processo
 103 o Comprovante de Rastreamento de Documento dos Correios, confirmando que o mesmo
 104 recebeu a notificação, possibilitando a realização do julgamento e passou à palavra
 105 a relatora para leitura de seu parecer. A relatora realizou a leitura do parecer que
 106 pugna pela aplicação da penalidade de Advertência Verbal e Suspensão de cinco
 107 dias do exercício profissional em desfavor do
 108 . Aprovado por unanimidade o parecer em pauta. **Item 18.** Processo
 109 Administrativo nº 373/2017. Interessado: Fidelarina Teixeira do Carmo. Assunto:
 110 Para deliberação da Plenária Parecer da Câmara Técnica de Assistência à Saúde
 111 nº. 12/2017 que trata sobre a responsabilidade de auxiliares e técnicos de
 112 enfermagem sobre o enchimento de colchões d'água. Aprovado por unanimidade o
 113 parecer, devendo o processo ser encaminhado à Secretaria para dar ciência a
 114 requerente. **Item 19.** Processo Administrativo nº 248/2017. Interessado: Hospital
 115 Universitário Walter Cantídio. Assunto: Para deliberação da Plenária Parecer da
 116 Câmara Técnica de Assistência à Saúde nº. 13/2017 que trata sobre a competência
 117 do enfermeiro para realização da aplicação de Laserterapia. Aprovado por
 118 unanimidade o parecer, devendo o processo ser encaminhado à Câmara Técnica
 119 de Assistência à Saúde para que seja retirado o último parágrafo da conclusão.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
 Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

120 **Item 20.** Processo Administrativo nº 380/2017 Interessado: Antônio Wellington Peres
 121 Rufino. Assunto: Para deliberação da Plenária Parecer da Câmara Técnica de
 122 Assistência à Saúde nº. 15/2017 que trata sobre a atribuição do enfermeiro em
 123 relação ao carro de urgência. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta,
 124 devendo ser encaminhado à Secretaria para dar ciência ao requerente. **Item 21.**
 125 Processo Administrativo nº 350/2017. Interessado: Hospital Geral de Fortaleza.
 126 Assunto: Para deliberação da Plenária Parecer da Câmara Técnica de Assistência à
 127 Saúde nº. 14/2017 que trata sobre a limpeza dos equipamentos fixos na ilha do
 128 paciente. A Plenária solicitou o encaminhamento do parecer à Câmara Técnica de
 129 Assistência à Saúde para rever o último parágrafo deste para que seja abordada a
 130 questão do dimensionamento da Enfermagem com embasamento nas legislações
 131 da Enfermagem. **Item 22.** Processo Administrativo nº 30/2014. Denunciante:
 132 Fiscalização do Coren-CE. Denunciada:
 133 Assunto: Julgamento final de Processo Ético que trata
 134 sobre o exercício irregular da profissão por débito. O presidente da sessão de posse
 135 da palavra designou a Conselheira Sra. Ana Lúcia de Assis para realizar o pregão
 136 das partes. A conselheira pregoeira retornou a Plenária e informou que a
 137 denunciada não compareceu a sessão de julgamento. O presidente da sessão
 138 informou que o julgamento do processo em pauta poderá ocorrer sem a presença
 139 das partes, haja vista publicação de edital de convocação publicado em jornal de
 140 grande circulação. O presidente designou a conselheira Dra. Marli Veloso de
 141 Menezes para realizar a leitura do parecer, haja vista a ausência justificada da
 142 conselheira relatora. A conselheira designada realizou a leitura do parecer que
 143 pugna pela penalidade de advertência verbal em desfavor da
 144 . Aprovado por unanimidade o
 145 parecer em pauta. **Item 23.** Processo Ético nº 85/2016. Parecer de Conselheiro nº
 146 89/2017. Conselheiro Relator: Dr. Francisco Antônio da Cruz Mendonça.
 147 Denunciante: . Denunciada: .
 148 Assunto: Para deliberação da Plenária Parecer de Admissibilidade que trata sobre
 149 negligência no atendimento. O presidente da sessão solicitou a Conselheira Dra.
 150 Marli Veloso de Menezes que realizasse a leitura do parecer, em virtude da
 151 ausência temporária do Conselheiro Relator Dr. Francisco Antonio da Cruz
 152 Mendonça. Às onze horas e trinta minutos chegou a Plenária o Conselheiro Dr.
 153 Francisco Antonio da Cruz Mendonça. Aprovado por unanimidade o parecer que
 154 pugna pelo arquivamento do processo. **Item 24.** Processo Ético nº. 036/2014.
 155 Conselheira Relatora: Dra. Maria Dayse Pereira. Parecer Conclusivo nº. 043/2017.
 156 Denunciante: . Denunciada:
 157 . Assunto: Julgamento final de Processo Ético
 158 que trata sobre exercício ilegal da profissão. Com a palavra, o presidente informou
 159 que as partes foram devidamente notificadas por meio de edital publicado em jornal
 160 de grande circulação do Estado do Ceará, possibilitando a realização do julgamento
 161 e passa à palavra a relatora para que proceda a leitura de seu parecer. A relatora



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
 Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

162 realizou a leitura de seu parecer que pugna pela aplicação da penalidade de
 163 advertência verbal e suspensão do exercício profissional por dez dias
 164 . Aprovado por unanimidade.

165 **Item 25.** Processo Ético nº 002/2014. Conselheiro Relator: Dr. Osvaldo Albuquerque
 166 Sousa Filho. Parecer Conclusivo nº. 125/2017. Denunciante: Fiscalização do
 167 COREN-CE. Denunciado: .
 168 Assunto: Julgamento final de Processo ético que trata sobre exercício irregular da
 169 profissão por acumpliciamento. Com a palavra, o presidente informou que as partes
 170 foram devidamente notificadas e que consta nos autos do processo comprovante de
 171 Rastreo de Correspondências dos Correios, confirmando que o mesmo recebeu a
 172 notificação, possibilitando a realização do julgamento e inicia a leitura de seu
 173 parecer. Aprovado por unanimidade o arquivamento e absolvição do
 174 . **Item 26.** Processo Ético nº. 028/2013.
 175 Conselheira Relatora: Dra. Maria Dayse Pereira. Parecer Conclusivo nº. 055/2017.
 176 Denunciante: . Denunciada:
 177 . Assunto: exercício irregular da profissão. O
 178 presidente designou a Conselheira Sra. Ana Lúcia de Assis para realizar o pregão
 179 das partes. A conselheira pregoeira retornou a Plenária informando que a parte não
 180 compareceu ao julgamento. O presidente retomou a palavra e informou que as
 181 partes foram devidamente notificadas por meio de edital publicado em jornal de
 182 grande circulação do Estado do Ceará, possibilitando a realização do julgamento e
 183 passa à palavra a relatora para que proceda a leitura de seu parecer. A conselheira
 184 realizou a relatoria do parecer que pugna pela aplicação de penalidade de
 185 Advertência Verbal em desfavor da
 186 . Aprovado por unanimidade. **Item 27.** Processo Ético nº 56/2016.
 187 Parecer de Conselheiro nº 88/2017. Conselheiro Relator: Dr. Francisco Antônio da
 188 Cruz Mendonça. Denunciante: . Denunciadas:
 189 . Assunto: Para
 190 deliberação da Plenária Parecer de Admissibilidade que trata sobre assédio moral.
 191 Aprovado por unanimidade a abertura de processo ético em desfavor das Sra.
 192
 193 . **Item 28.** Processo Ético nº 38/2016. Parecer
 194 de Conselheiro nº 87/2017. Conselheiro Relator: Dr. Francisco Antônio da Cruz
 195 Mendonça. Denunciante: . Denunciada:
 196 Assunto: Para deliberação da Plenária Parecer de
 197 Admissibilidade que trata sobre negligência no atendimento. Aprovado por
 198 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo arquivamento do processo. **Item**
 199 **29.** Processo Ético nº 039/2016. Parecer de Conselheiro nº 122/2017. Conselheiro
 200 Relator: Dr. Francisco Antônio da Cruz Mendonça. Denunciante: Hospital Regional
 201 do Cariri. Denunciada:
 202 Assunto: Para deliberação da Plenária Parecer de Admissibilidade que
 203 trata sobre administração de medicamento com concentração errada. Aprovado por



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
 Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

204 unanimidade o parecer em pauta que pugna pela abertura de processo ético em
 205 desfavor da

206 **Item 30.** Processo Ético nº 066/2016. Parecer de Conselheiro nº 121/2017.
 207 Conselheiro Relator: Dr. Francisco Antônio da Cruz Mendonça. Denunciante:
 208 Fiscalização do Coren-CE. Denunciada

209 Assunto: Para deliberação da Plenária Parecer de
 210 Admissibilidade que trata sobre profissional exercendo atividade privativa da
 211 medicina. Aprovado por unanimidade a abertura de processo ético em desfavor da
 212 . **Item 31.** Processo

213 Ético nº 095/2016. Parecer de Conselheiro nº 118/2017. Conselheiro Relator: Dr.
 214 Francisco Antônio da Cruz Mendonça. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE.
 215 Denunciada: . Assunto: Para

216 deliberação da Plenária Parecer de Admissibilidade que trata sobre profissional
 217 atuando na obstetrícia sem registro de especialista. Aprovado por unanimidade a
 218 abertura de processo ético em desfavor

219 233929-ENF. **Item 32.** Processo Ético nº 094/2016. Parecer de Conselheiro nº
 220 117/2017. Conselheiro Relator: Dr. Francisco Antônio da Cruz Mendonça.
 221 Denunciante: Fiscalização do Coren-CE. Denunciada:

222 Assunto: Para deliberação da Plenária Parecer de
 223 Admissibilidade que trata sobre profissional atuando na obstetrícia sem registro de
 224 especialista. Aprovado por unanimidade a abertura de processo ético em desfavor
 225 da . **Item 33.** Processo Ético nº

226 093/2016. Parecer de Conselheiro nº 116/2017. Conselheiro Relator: Dr. Francisco
 227 Antônio da Cruz Mendonça. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE. Denunciada:
 228 Assunto: Para

229 deliberação da Plenária Parecer de Admissibilidade que trata sobre profissional
 230 atuando na obstetrícia sem registro de especialista. Aprovado por unanimidade a
 231 abertura de processo ético em desfavor da

232 **Item 34.** Processo Ético nº 052/2016. Parecer de
 233 Conselheiro nº 115/2017. Conselheiro Relator: Dr. Francisco Antônio da Cruz
 234 Mendonça. Denunciante: Denunciada:

235 . Assunto: Para deliberação da
 236 Plenária Parecer de Admissibilidade que trata sobre agressão verbal e física.
 237 Aprovado por unanimidade a abertura de processo ético em desfavor da

238 **Item 35.** Processo Ético nº
 239 002/2017. Parecer de Conselheiro nº 114/2017. Conselheiro Relator: Dr. Francisco
 240 Antônio da Cruz Mendonça. Denunciante:

241 Denunciadas: . Assunto: Para deliberação da Plenária
 242 Parecer de Admissibilidade que trata sobre assédio moral. Aprovado por
 243 unanimidade o arquivamento do Processo Ético nº. 002/2017. **Item 36.** Processo
 244 Ético nº 001/2017. Parecer de Conselheiro nº 113/2017. Conselheiro Relator: Dr.
 245 Francisco Antônio da Cruz Mendonça. Denunciante:



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
 Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

246 Denunciada: . Assunto: Para deliberação da
 247 Plenária Parecer de Admissibilidade que trata sobre calúnia e difamação. Aprovado
 248 por unanimidade o arquivamento do processo. **Item 37.** (Inclusão de pauta).
 249 Processo Ético nº 252/2016. Parecer de Conselheiro nº 112/2017. Conselheiro
 250 Relator: Dr. Francisco Antônio da Cruz Mendonça. Denunciante: Anônimo.
 251 Denunciada: . Assunto:
 252 Para deliberação da Plenária Parecer de Admissibilidade que trata sobre
 253 procedimentos de enfermagem sendo realizados por fisioterapeutas. Aprovado por
 254 unanimidade o arquivamento do processo em pauta. **Item 38.** Processo Ético nº
 255 030/2016. Parecer de Conselheiro nº 113/2017. Conselheiro Relator: Dr. Francisco
 256 Antônio da Cruz Mendonça. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE. Denunciada:
 257 . Assunto: Para deliberação da Plenária Parecer de
 258 Admissibilidade que trata sobre profissional realizando atividade privativa da
 259 medicina. Aprovada por unanimidade a abertura de processo ético em desfavor do
 260 . **Item 39.** (Inclusão de
 261 pauta). Processo Administrativo nº. 366/2017. Parecer Jurídico nº. 363/2017.
 262 Requerente: Renata Gabriela Lustosa Ferreira. Assunto: Para deliberação da
 263 Plenária Parecer Jurídico nº. 363/2017 que trata da solicitação de ressarcimento de
 264 anuidade. Aprovado por unanimidade o indeferimento da súplica, devendo o
 265 processo ser encaminhado à Secretaria para dar ciência a requerente. **Item 40.**
 266 Processo Administrativo nº. 144/2017. Parecer Jurídico nº. 365/2017. Requerente:
 267 Deisiane de Bortoli Doano Carraretto. Assunto: Para deliberação da Plenária
 268 Parecer Jurídico nº. 365/2017 que trata da solicitação de ressarcimento. Aprovado
 269 por unanimidade o indeferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado
 270 à Secretaria para dar ciência a requerente. **Item 41.** Processo Administrativo nº.
 271 081/2017. Parecer Jurídico nº. 364/2017. Requerente: Norma Lúcia Ferreira da
 272 Silva. Assunto: Para deliberação da Plenária Parecer Jurídico nº. 364/2017 que
 273 trata da solicitação de ressarcimento. Aprovado por unanimidade o indeferimento da
 274 súplica, devendo o processo ser encaminhado à Secretaria para dar ciência a
 275 requerente. **Item 42.** Processo Administrativo nº. 511/2017. Parecer Jurídico nº.
 276 342/2017. Requerente: Manoel Austregesilo de Araújo Júnior. Assunto: Para
 277 deliberação da Plenária Parecer Jurídico nº. 342/2017 que trata da solicitação de
 278 isenção de anuidade por motivo de doença. Aprovado por unanimidade o
 279 deferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado à Secretaria para dar
 280 ciência ao requerente. **Item 43.** Processo Administrativo nº. 512/2017. Parecer
 281 Jurídico nº. 373/2017. Requerente: Maria Alaila Morais Pereira. Assunto: Para
 282 deliberação da Plenária Parecer Jurídico nº. 373/2017 que trata da solicitação de
 283 ressarcimento. Aprovado por unanimidade o indeferimento da súplica, devendo o
 284 processo ser encaminhado à Secretaria para dar ciência ao requerente. **Item 44.**
 285 Processo Administrativo nº. 099/2017. Interessado: Prefeitura Municipal de Tianguá.
 286 Assunto: Solicitação de Parecer Técnico sobre incorporação do profissional ao
 287 serviço de resgate. Aprovado por unanimidade o parecer, devendo o processo ser



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
 Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

288 encaminhado à Secretaria para dar ciência ao requerente. **Item 45.** Processo
 289 Administrativo nº. 484/2017. Interessado: Registro e Cadastro. Assunto: Para
 290 homologação listagem de profissionais que cancelaram inscrição no Coren-CE no
 291 exercício de 2017. Homologado por unanimidade. **Item 46.** Processo Administrativo
 292 nº. 486/2017. Parecer Jurídico nº. 368/2017. Requerente: Aline Kelly Vasconcelos.
 293 Assunto: Para deliberação da Plenária Parecer Jurídico nº. 368/2017 que trata da
 294 exclusão de débitos por prescrição. Aprovado por unanimidade o deferimento da
 295 súplica, devendo o processo ser encaminhado à Secretaria para dar ciência a
 296 requerente. **Item 47.** Sindicância nº 032/2016. Parecer de Conselheiro nº 127/2017.
 297 Conselheiro Relator: Dr. Francisco Antônio da Cruz Mendonça. Denunciante:
 298 . Denunciada: . Assunto: Para
 299 deliberação da Plenária Parecer de Admissibilidade que trata sobre a prática de
 300 aborto no Hospital de Pereiro-CE. Aprovado por unanimidade o arquivamento do
 301 processo em pauta. **Item 48.** Processo Ético nº 050/2016. Parecer de Conselheiro
 302 nº 128/2017. Conselheiro Relator: Dr. Francisco Antônio da Cruz Mendonça.
 303 Denunciante: Fiscalização do Coren-CE. Denunciada:
 304 . Assunto: Para deliberação da Plenária Parecer
 305 de Admissibilidade que trata sobre o não atendimento as notificações do Regional.
 306 Aprovado por unanimidade a abertura de processo ético em desfavor da Dra.
 307 . **Item 49.** Processo
 308 Ético nº 036/2016. Parecer de Conselheiro nº 133/2017. Conselheiro Relator: Dr.
 309 Francisco Antônio da Cruz Mendonça. Denunciante: Francisca Magna Prado
 310 Bezerra. Denunciada: .
 311 Assunto: Para deliberação da Plenária Parecer de Admissibilidade que trata sobre
 312 falso atestado médico. Aprovado por unanimidade o parecer de conselheiro que
 313 pugna pela abertura de processo ético em desfavor da
 314 . **Item 50.** Processo Ético nº 028/2016. Parecer de
 315 Conselheiro nº 129/2017. Conselheiro Relator: Dr. Francisco Antônio da Cruz
 316 Mendonça. Denunciante: Denunciada:
 317 . Assunto: Para deliberação da Plenária
 318 Parecer de Admissibilidade que trata sobre falso atestado médico. Aprovado por
 319 unanimidade o parecer de conselheiro que pugna pelo arquivamento do processo.
 320 **Item 51.** Processo Ético nº 004/2017. Parecer de Conselheiro nº 129/2017.
 321 Conselheiro Relator: Dr. Francisco Antônio da Cruz Mendonça. Denunciante:
 322 . Denunciada:
 323 Assunto: Para deliberação da Plenária Parecer de Admissibilidade que
 324 trata sobre exercício irregular da profissão. Aprovado por unanimidade o parecer em
 325 pauta que pugna pelo arquivamento do processo. **Item 52.** Processo Ético nº
 326 021/2016. Parecer de Conselheiro nº 129/2017. Conselheiro Relator: Dr. Francisco
 327 Antônio da Cruz Mendonça. Denunciante: .
 328 Denunciado: . Assunto: Para
 329 deliberação da Plenária Parecer de Admissibilidade que trata sobre falta de conduta



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
 Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
 Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

330 ética. Aprovado por unanimidade o parecer de conselheiro que pugna pela abertura
 331 de processo ético em desfavor da: -
 332 ENF. **Item 53.** Processo Ético nº 065/2016. Parecer de Conselheiro nº 131/2017.
 333 Conselheiro Relator: Dr. Francisco Antônio da Cruz Mendonça. Denunciante: Milena
 334 Barbosa dos Santos. Denunciada:
 335 . Assunto: Para deliberação da Plenária Parecer de Admissibilidade que
 336 trata sobre falta de conduta ética. Aprovado por unanimidade o parecer de
 337 conselheiro que pugna pela abertura de processo ético em desfavor da
 338 . **Item 54.** Processo Ético nº.
 339 045/2016. Conselheiro Relator: Dr. Francisco Antonio da Cruz Mendonça. Parecer
 340 Conclusivo nº. 039/2016. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE. Denunciada:
 341 . Assunto: Para julgamento
 342 da Plenária parecer que trata sobre exercício irregular da profissão. O presidente
 343 solicitou a Conselheira Sra. Ana Lúcia de Assis que realizasse o pregão das partes.
 344 A conselheira pregoeira retornou à Plenária informando que a parte não
 345 compareceu. O presidente retomou a palavra e informou que a parte foi
 346 devidamente notificada e que consta nos autos do processo Comprovante de
 347 Rastreio de Correspondências dos Correios, que confirmou que a mesma recebeu a
 348 notificação, possibilitando a realização do julgamento e passou a palavra ao relator
 349 para que realizasse a leitura de seu parecer. Aprovado por unanimidade o parecer
 350 que pugna pela aplicação da penalidade de advertência verbal e suspensão do
 351 exercício profissional por cinco dias em desfavor da
 352 **Item 55.** Processo Administrativo nº. 223/2017.
 353 Requerente: José Barbosa Hissa. Assunto: Contratação de serviço de elaboração e
 354 execução de projeto elétrico de uma subestação. Aprovado por unanimidade,
 355 devendo o processo ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para
 356 providências. Encerrando os assuntos de pauta, o presidente agradeceu aos
 357 presentes e finalizou os trabalhos do dia às dezesseis horas e vinte minutos. Nada
 358 mais havendo a relatar, eu, Maria Dayse Pereira, Secretária, lavro a presente Ata,
 359 que após lida e aprovada será assinado por todos.
 360
 361

Fortaleza, 21 de dezembro de 2017.

Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho
 Presidente

Dra. Maria Dayse Pereira
 Secretária

Dra. Marli Veloso de Menezes
 Conselheira



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

Sra. Ana Lúcia de Assis
Conselheira

Dr. Francisco Antonio da Cruz Mendonça
Conselheiro

Dra. Jaqueline Dantas Sampaio
Conselheira

Dra. Regina Cláudia Furtado Maia
Conselheira

Dra. Maria Verônica Sales da Silva
Conselheira

Sra. Raimunda de Fátima Dantas
Conselheira